**PROJETO DE LEI N° 007, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

"Autoriza o Poder Executivo a majorar, exclusivamente no mês de março de 2021, o valor repassado à Associação Congregação de Santa Catarina, mantenedora do Hospital São José de Ivoti/RS, pela prestação de atendimento médico-hospitalar à comunidade de Presidente Lucena, devido ao enfrentamento à pandemia do COVID-19”

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a majorar exclusivamente no mês de março de 2021, a quantia repassada à Associação Congregação de Santa Catarina, mantenedora do Hospital São José de Ivoti/RS, através do convênio autorizado pela Lei Municipal n° 1.222, de 14 de março de 2019.

**§1º.** Será acrescido o valor de **R$8.100,00** (oito mil e cem reais) exclusivamente no mês de março de 2021, a ser pago juntamente com os demais serviços prestados pela entidade, no início do mês de abril de 2021.

**§2º.** O valor acrescido decorre de contraprestação pelos serviços médico/hospitalares extraordinários para o enfrentamento da pandemia do COVID-19.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS

10.301.0067.2010. Assit. Amb. Méd. Hosp. e de Saúde Geral

3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros serviços de terc. - p. jur. – conta nº 61500

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 **GILMAR FÜHR**

 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 007, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Encaminhamos para apreciação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, dessa Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei, que visa majorar, temporariamente, a quantia mensal repassada à Associação Congregação de Santa Catarina, mantenedora do Hospital São José de Ivoti/RS, através do convênio autorizado pela Lei Municipal n° 1.222, de 14 de março de 2019.

O Hospital São José de Ivoti presta atendimento médico/hospitalar à comunidade de Presidente Lucena, e diante da pandemia do COVID-19 a demanda em atendimentos estão em uma curva ascendente.

Devido a esse cenário, entende-se pela necessidade da majoração do repasse à Associação Congregação de Santa Catarina, EXCLUSIVAMENTE NO MÊS DE MARÇO DE 2021, no qual, segundo a entidade, há um de aumento significativo de pessoas contaminadas pelo COVID-19 (Novo Coronavirus) e, consequentemente, a necessidade de mais atendimentos hospitalares, gerando com isso mais custos.

 Aguardamos, pois, a vossa compreensão e ciente do entendimento favorável dos componentes dessa Câmara de Vereadores, solicitamos a votação e aprovação do Projeto de Lei acima referido em regime de urgência, renovando votos de elevada estima e consideração.

Certo de podermos contar com a aprovação e o bom senso dos ilustres Vereadores, encaminhamos o presente projeto de Lei, para apreciação e votação.

 **GILMAR FÜHR**

 Prefeito Municipal